



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 358/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, bem como aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da decisão da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará, acostada às fls. 0002/0013 dos autos digitais do processo 8502588-55.2023.8.06.0026, a respeito da tentativa de fraude mediante documento com utilização indevida de selos de segurança de reconhecimento de firma e divergência de assinatura do 1º Substituto utilizada no ato, de acordo com o que fora relatado pelo 1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA.

Atenciosamente,

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
Corregedora-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420232415809

Nome original: 0002977-69.2023.2.00.0814.pdf

Data: 27/10/2023 10:56:29

Remetente:

ANGELICA DO SOCORRO CASTRO LOPES
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA
Tribunal de Justiça do Pará

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem, encaminho cópia do PJeCor nº 0002977-69.2023.2.00.0814 para ciência. Ressalta-se que qualquer manifestação deverá ser juntada nos respectivos autos.



Número: **0002977-69.2023.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **08/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização - Extrajudicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS (REQUERENTE)	
Canaã dos Carajás - Cartório do 1ª Ofício de Canaã dos Carajás - CNS 130443 - TJPá (REQUERENTE)	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32093 30	08/08/2023 09:41	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
32093 42	08/08/2023 09:41	Ofício 16 - Comunicação Corregedoria	Documento Diverso
32093 45	08/08/2023 09:41	DOC. 01 - CRV	Documento Diverso
32093 47	08/08/2023 09:41	DOC. 02 CNH	Documento Diverso
32093 50	08/08/2023 09:41	DOC. 03- EMAIL DE CONFIRMAÇÃO	Documento Diverso
32094 52	08/08/2023 09:41	DOC. 04 CONSULTA DO SELO	Documento Diverso
32094 53	08/08/2023 09:41	DOC. 05 - CONSULTA DA ASSINATURA	Documento Diverso
34111 68	26/10/2023 16:01	Decisão	Decisão

Eu, Kélcio Bandeira Barra, tabelião e registrador do Cartório do 1º Ofício de Canaã dos Carajás-PA, venho por meio deste, com respaldo no Princípio da Segurança Jurídica e da Fé Pública Notarial e Registral, apresentar notícia de suposta prática que possa incidir em infração penal.





CARTÓRIO BANDEIRA
1º OFÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ

Rua Getúlio Vargas, n 42, loja 01, Novo Horizonte, CEP 68.537-000, FONE (94) 33581618
EMAIL:cartoriocanaadoscarajas@gmail.com

Ofício 16/2023

Canaã dos Carajás, 08 de outubro de 2023.

Eu, Kélcio Bandeira Barra, tabelião e registrador do Cartório do 1º Ofício de Canaã dos Carajás-PA, venho por meio deste, com respaldo no Princípio da Segurança Jurídica e da Fé Pública Notarial e Registral, apresentar notícia de suposta prática que possa incidir em infração penal.

Foi apresentada em cartório pelo AMARIO FERNANDES NETO (CNH em anexo) CRV com indícios de utilização indevida de selos de segurança de reconhecimento de firma, que quando consultado no sítio eletrônico do tribunal de justiça -TO, o selo utilizado não existe, ademais a assinatura do 1º substituto utilizada no ato, está divergente e é uma cópia impressa.

Segue em anexo o documento apresentado, confirmação por e-mail do 2º Tabelionato de Notas de Gurupi - TO e o ato de diligência de verificação do selo e assinatura.

Informamos que os originais foram encaminhados ao Ministério Público para possíveis providências.

Atenciosamente,

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA - TJPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - TO Nº 013192056036
81520968201
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 01 CDD. RENAVAM 371216613 RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO
LAYANE FERREIRA NASCIMENTO
10 LT 06 SF 45 .0
SANTA FE II
77270-000 PALMAS/TO

CPF/CNPJ 079.135.471-70 PLACA NEY7379

NOME ANTERIOR
JOAO BOSCO FERREIRA DE SOUSA

PLACA ANT/UF NEY7379/PA CHASSI WV1DB42H5CA004748

ESPÉCIE TIPO ESP/CAMINHONETE/ABERT. C. DUPLA COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA/MODELO I/VW AMAROK CD 4X4 SE ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2012

CAP. POT/CIL 5P/163CV CATEGORIA PARTIC. COD. PREDOMINANTE PRATA

OBSERVAÇÕES
MOTOR. CDC078063 HIENTE PARA TRANSFERÊNCIA
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL PALMAS/TO DATA 08/12/2020

DETRAN

CONTRAN

EXPEDIDOR



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR-R\$ _____

NOME DO COMPRADOR ANTONIO ALMIR SILVA
LIMA

4615620 CPF/CNPJ 72076240969

ENDEREÇO RUA AMERICA Nº 41.

B: FLOR DE LIS 02

LOCALIDADE Gurupi TO DATA 05/01/2023

Layane Ferreira Nascimento
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de trânsito Brasileiro-CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACÓRDO ANTONIO ALMIR SILVA LIMA.
ASSINATURA DO COMPRADOR

2º TABELIONATO DE NOTA

Válter Batista de Oliveira - Tabelião
Gerat: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Seio: 128785AAA509215-TKC

Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.jus.br>

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) de: LAYANE FERREIRA NASCIMENTO, do fê, GURUPI - TO. Data: 05/01/2023
Emol: R\$ 2,53, T.F.: R\$ 0,71 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,13, Total: R\$ 3,87

Dagmar Pereira Batista-1º SUBST.
Dr. Nara Lúcia P. Batista-2º SUBST.
Edgar Pereira da Rocha-Esc.Aut.



Valido Somente com o Selo de Autenticidade
2º TABELIONATO DE NOTAS
Dagmar Pereira Batista
1ª Notária Substituto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2243159629

TO

NOME
 AMARJO FERNANDES NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 3612683 PC EA

CPF
 451.389.821-68

DATA NASCIMENTO
 23/10/1968

FILIAÇÃO
 JOSE AFONSO NETO
 LUZIA FERNANDES NOGUEIRA NETO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO
 01736033593

VALIDADE
 29/07/2026

1ª HABILITAÇÃO
 13/09/1989

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PALMAS, TO

DATA EMISSÃO
 22/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

15624838705
 70028993493

2243159629

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





KELCIO BANDEIRA <cartoriocanaadoscarajas@gmail.com>

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE RECONHECIMENTO EM DUT

2 mensagens

KELCIO BANDEIRA <cartoriocanaadoscarajas@gmail.com>
Para: tabnotas@hotmail.com


3 de agosto de 2023 às 12:35

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar a confirmação do reconhecimento no DUT em anexo, pois o selo na consulta no site do TJTO consta como inexistente e a assinatura aparentemente é uma cópia, desde já agradecemos.

Att, Sebastião Júnior - Substituto.

CARTÓRIO BANDEIRA
1º Ofício de Notas e Protestos e Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Getúlio Vargas - Praça da Bíblia, nº 42, Bairro Novo Horizonte
Canaã dos Carajás, Estado do Pará
CEP: 68.537-000
CNPJ: 31.469.235/0001-50
Fones: (94) 99291-1793

 doc07266420230803123533.pdf
313KSegundo Tabelionato de Notas <tabnotas@hotmail.com>
Para: KELCIO BANDEIRA <cartoriocanaadoscarajas@gmail.com>

3 de agosto de 2023 às 15:22

Boa tarde! Esse reconhecimento NÃO foi feito por esta Serventia. Não é a primeira vez que acontece. Esse falsário parece ser da capital, Palmas - TO. Se você verificar no CENSEC, a assinatura da DAGMAR PEREIRA BATISTA, não vai conferir com a lançada na etiqueta.

Atenciosamente,

Edgar P. Rocha - Escrevente

De: KELCIO BANDEIRA <cartoriocanaadoscarajas@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 3 de agosto de 2023 12:35
Para: tabnotas@hotmail.com <tabnotas@hotmail.com>
Assunto: CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE RECONHECIMENTO EM DUT

[Texto das mensagens anteriores oculto]



▲ Selo não existe

Para conferir a autenticidade do Selo Digital, preencha os campos abaixo

Poder Judiciário TJTO
Selo: 000000AAA111111 -
AAA
Ato: Reconhecimento de
firma por autenticidade
Total: R\$ 0,00
Data: 23/02/2023 Hora: 10:23



Conheça o Selo Digital



Saiba mais

Código Selo ?

128785AAA569215

Código de Validação ?

TKC



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Consultar autenticidade

Tribunal de Justiça do Tocantins © 2023. Todos os
direitos reservados.

Desenvolvido por Diretoria de Tecnologia da Informação - Divisão de Sistemas de Informação.



CNSIP - Cadastro Nacional de Sinal Público

Nome Completo: DAGMAR PEREIRA BATISTA

CPF: 575.122.641-00

RG:

E-mail: tabnotas@hotmail.com

Dagmar Pereira Batista

Assinatura 1

Dagmar Pereira Batista

Dagmar Pereira Batista

Assinatura 2

Batista Batista

Batista Batista

Batista Batista

Batista Batista

Rubrica 1

Batista Batista

Batista Batista

Rubrica 2

Batista Batista

Batista Batista





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0002977-69.2023.2.00.0814
REQUERENTE: CARTÓRIO DO 1ª OFÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CNS
130443**

EMENTA:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. COMUNICAÇÃO DE SUPOSTA NOTÍCIA DE PRÁTICA QUE PODE INCIDIR EM INFRAÇÃO PENAL. NOTIFICAÇÃO ÀS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ. NOTIFICAÇÃO ÀS CORREGEDORIAS DOS DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO

Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS formulado no ID nº 3209342, pelo Sr. KELCIO BANDEIRA BARRA, Oficial Titular responsável pelo Cartório do 1º Ofício de Canaã dos Carajás, apresentando notícia de suposta prática que possa incidir em infração penal.

Alega o requerente no ID nº 3209342, que foi apresentada em cartório, por AMARIO FERNANDES NETO, CRV com indícios de utilização indevida de selos de segurança de reconhecimento de firma e que quando consultado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, foi constatado que o selo utilizado não existe, ademais, a assinatura do 1º substituto utilizada no ato, está divergente e é uma cópia impressa.

Juntou documentos comprobatório no ID nº 3209345 e no ID nº 3209347.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório.

Decido.



Em nome do princípio da segurança jurídica que norteia os atos notariais e registrais, tomo ciência das informações prestadas pelo requerente e dessa forma, determino que sejam oficiados a todos os demais cartórios do Estado do Pará e a todas as Corregedoras-Gerais dos demais Estados da Federação, a fim de salvaguardar o referido princípio.

Após, arquivem-se os autos.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data registrada no sistema.

DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Pará

A15

